



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992
Dispõe sobre suspensão temporária, em épocas que especifica, da vigência da Resolução nº 081, de 05.09.89.

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º) Será sempre suspensa a vigência da Resolução nº 081, de 05 de Setembro de 1989, nos cento e oitenta (180) dias que antecederem as eleições municipais.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de Fevereiro de 1992.


ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria